

**COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES**  
**CNPJ N.º 87.762.563/0001-03 NIRE N.º 43300010007 COMPANHIA ABERTA**  
**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Rua General João Manoel, 157-17º andar, nesta Capital, às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2019, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultado;
3. Fixar que o Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros.
4. Eleger um membro para o Conselho de Administração e fixar o montante da remuneração global dos Administradores para o exercício de 2018.

Informamos, em atenção ao disposto na Instr.CVM 165, de 11.12.1991, alterada pela Instr.CVM 282, de 26.06.1998, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo 5%(cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do membro do Conselho de Administração, na forma do Art. 141, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

**Instruções Gerais:**

- Aos acionistas, seus representantes legais ou procuradores, para participarem da Assembléia, deverão observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei 6.404/76 e artigo 5º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, os titulares de ações em custódia deverão apresentar: (i) comprovante expedido pela instituição depositária, com antecedência não superior a 04 (quatro) dias contados da realização da respectiva Assembleia; (ii) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iii) se pessoa jurídica, cópia de estatuto/contrato social e da ata de eleição dos Administradores, ambos os documentos registrados no órgão competente. Caso representados por procuradores, deverão depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Entretanto, o acionista que não realizar esse depósito prévio pode participar da Assembleia Geral, desde que compareça à assembleia com os documentos necessários para nela tomar parte.

**Outras Informações:**

- Incluindo os Anexos da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009 e alterações, contendo as informações e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, encontram-se disponíveis na página da rede mundial de computadores da Companhia, [www.habitasul.com.br/investidores](http://www.habitasul.com.br/investidores); da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br). A Companhia adotará o procedimento de voto a distância conforme disposto na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, permitindo que os acionistas participem da AGO mediante o preenchimento e a entrega do respectivo Boletim de Voto a Distância aos agentes de custódia, ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções constantes no respectivo boletim. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico [chprelacoesinvestidores@habitasul.com.br](mailto:chprelacoesinvestidores@habitasul.com.br) ou dos telefones (51) 3220-3516 e (51) 3220-3692.

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração